



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.515/2011, DE 03/05/2011

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.146/2003, de 07 de julho de 2003, e dá outras providencias”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 7º, da Lei 1.146/2003, de 07 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º -

I – Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Escolar do município, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

II -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de maio de 2011.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS